

LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO		RENOVAÇÃO: 983/2026	
Número processo:	983/2026	Vigência:	20/07/2026 - 20/07/2031
Requerente:	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO		
CNPJ/CPF:	60.975.737/0087-21		
Contato:	(85) 9.9660-2775 contabilidade@saocamilocrateus.org.br		
Endereço do empreendimento:	RUA JOELSON SILVA BARROS, 795 - CIDADE NOVA - CEP: 63.700-001 - CRATEUS-CE		
Coordenadas:	Latitude: 05°10'12,03"S - Longitude: 40°40'1,47"O		
Atividade:	32 - LABORATÓRIOS, HOSPITAIS E CLÍNICAS 32.1 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS		
Representante:	NÃO SE APLICA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Operação para a atividade principal inscrita no CNAE: 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO: 795,00 m².

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Manter o empreendimento operando exclusivamente conforme as atividades licenciadas, sendo vedada qualquer ampliação, alteração ou modificação do processo produtivo sem prévia autorização do órgão ambiental competente.
- ✓ Realizar a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados, promovendo sua segregação, armazenamento temporário e destinação final por empresas devidamente licenciadas, mantendo os respectivos comprovantes disponíveis para fiscalização
- ✓ Manter em funcionamento os sistemas e medidas de controle ambiental, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias para minimizar os impactos decorrentes da atividade.
- ✓ Cumprir integralmente a legislação ambiental, sanitária e de segurança vigente, bem como atender às exigências e determinações emitidas pelos órgãos competentes durante a vigência da licença
- ✓ Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente qualquer ocorrência de acidente ambiental ou alteração nas condições de operação que possa ocasionar impactos ao meio ambiente, adotando prontamente as medidas mitigadoras cabíveis

Crateus/CE, 20 de Julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=444
aAmbiental



Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Crateús
CNPJ: 07.982.036/0001-67
www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=444aAmbiental

